



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.619, DE 07 DE MAIO DE 1.997.

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - A via pública atualmente conhecida como rua "A", que tem seu início na Rua Anísio Lemes da Silva e término na Rua Judex de Oliveira, no bairro Vila Natal, neste Município, com código de logradouro nº 014.961-5, de ora em diante passa a denominar-se "RUA OTAVIANO NOLASCO FERREIRA", cujos dados biográficos acompanham a presente Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 07 de maio de 1.997, 436º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 07 de maio de 1.997, 436º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADORA CARLA MARIA FLORES DE REZENDE)